



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0165/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A FARMÁCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, de acordo com a descrição anexada às fls. 02/09.

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA: a firma **G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA** apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 36.553,72 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Succinato de Metoprolol 50mg	Comprimido	13.499	R\$ 0,51	R\$ 6.884,49
002	Vitamina D 50.000UI/mg	Comprimido	140	R\$ 2,49	R\$ 348,60
003	Clonazepan 0,25mg	Comprimido	31.596	R\$ 0,24	R\$ 7.583,04
004	Cloridrato de Sotalol 120mg	Comprimido	1.892	R\$ 0,99	R\$ 1.873,08
005	Flunarizina 10mg	Comprimido	3.599	R\$ 0,15	R\$ 539,85
006	Vitamina D 7.000UI/mg	Comprimido	339	R\$ 0,56	R\$ 189,84
007	Jardiance 25mg	Comprimido	1.600	R\$ 8,85	R\$ 14.160,00
008	Vitamina D 1.000UI/mg	Comprimido	215	R\$ 0,54	R\$ 116,10
009	Paracetamol+codeína 500mg+30mg	Comprimido	3.340	R\$ 0,70	R\$ 2.338,00
010	Vitamina D 15.000UI/mg	Comprimido	405	R\$ 3,56	R\$ 1.441,80
011	Trimebutina 200mg	Comprimido	999	R\$ 1,08	R\$ 1.078,92
TOTAL				R\$ 36.553,72	

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

CONTRATADA: **G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.294/0001-21.

PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da Coordenação de Divisão Farmacêutica e entregue no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

LOCAL DO FORNECIMENTO: o fornecimento deverá ser realizado na sede do **CEAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Avenida João Jasbick, nº 258, Bairro Farol, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro - CEP 28.470-000.**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia**, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 11.871, de 2023.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação foi apresentada às fls. 02/09 pela COORDENAÇÃO DE DIVISÃO FARMACÊUTICA através do Farmacêutico PAULO SÉRGIO RAMOS FERREIRA JÚNIOR.

Santo Antônio de Pádua, 20/08/2024.

Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lyons
Secretaria Municipal de Saúde
Inscrição 10.613-9
Santo Antônio de Pádua - RJ